



EDITAL 007/2023 PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS

A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCITERN, torna pública a abertura do Processo de Seleção Simplificado para estudantes de graduação dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas para atuação como estagiário da FUNCITERN, de acordo com as condições estabelecidas por este Edital.

I - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1 DAS VAGAS:

Será disponibilizada 01 (uma) vaga para o Setor de Gestão (Gestão de projetos e financeiro) da FUNCITERN.

1.1.1 De acordo com necessidade da FUNCITERN, poderá ser disponibilizada mais uma vaga, com convocação posterior.

1.2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

1.2.1 Para a vaga destinada ao Setor de Gestão, o estudante deverá estar cursando a partir do 1º Período do Curso de Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas.

1.3 DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições ocorrerão unicamente por meio de formulário eletrônico próprio, disponível no endereço eletrônico <https://www.funcitern.org> no período compreendido entre **06/04/2023 a 14/04/2023**.

1.4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

1.4.1 O processo de seleção divide-se em duas etapas.

a) A 1ª Etapa consistirá de análise curricular (Eliminatória e Classificatória).

b) A 2ª Etapa consistirá de entrevistas individuais (Eliminatória e Classificatória).

1.4.2 Em caso de empate das etapas I, II ou no resultado final, o critério de desempate será o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do estudante.

1.4.3 Na 2ª Etapa (Eliminatória e Classificatória), ocorrerão as entrevistas na Sede da FUNCITERN no Campus Central da UERN, prédio das Pró-Reitorias, nos dias **18/04/2023 e 19/04/2023**, com agendamento divulgado na *home page* da FUNCITERN (<https://www.funcitern.org/>) conforme cronograma do item 1.5. deste edital.

1.4.4 O escalonamento do número de candidatos a serem entrevistados na 2ª Etapa, obedecerá a proporção de 20 (Vinte) vezes o número de vagas disponíveis.



1.4.5 Critérios de pontuação:

ETAPAS	PONTUAÇÃO
I - Análise curricular (Limitado a 50 pontos): a) Ter cursos na área de gestão, liderança, gestão de projetos; b) Ter cursado a Disciplina “Orçamento Público” c) Ter cursado a Disciplina “Contabilidade Pública”; d) Ter cursos nas áreas de Orçamento Público, Compras Públicas e Processos de Seleção Pública de bens e serviços.	5,0 por componente curricular; 4,0 por curso
II – Análise na entrevista (Limitado a 100 pontos) a) Disponibilidade de horários; b) Comunicação; c) Desenvoltura e agilidade nas atividades; d) Conhecimento acerca da lei 14.133/2021 e) Conhecimento sobre empenho, liquidação entre outros aspectos da despesa públicas (Lei 4320/64)	Até 20 pontos por item da “Análise na entrevista”

1.5 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital do Processo de Seleção Simplificado	04/04/2023 e 05/04/2023
Período de Inscrições	06/04/2023 a 14/04/2023
Divulgação do local e horário das entrevistas	17/04/2023
Período de entrevistas	18/04/2023 e 19/04/2023
Divulgação Preliminar do Resultado Final da Seleção	20/04/2023
Período para interposição de recursos	24/04/2023 e 25/04/2023
Divulgação do Resultado Final da Seleção	27/04/2023
Assinatura dos Termos de Compromisso de Estágio	02/05/2023
Início das atividades de estágio	02/05/2023

II – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

2.1 A divulgação preliminar do resultado final está prevista para o dia **20/04/2023**, no site da FUNCITERN <https://funcitern.org> ressalvado motivo de força maior;

2.2 A divulgação do Resultado final da seleção está prevista para o dia **26/04/2023** no site da FUNCITERN <https://funcitern.org> ressalvado motivo de força maior.

III - DOS RECURSOS

3.1. Serão admitidos pedidos de recursos contra os resultados preliminares.

3.2. O prazo para a interposição dos recursos do resultado preliminar será de 00h00min do dia **24/04/2023** até as 18h00min do dia **25/04/2023**, devendo o candidato preencher o formulário específico no link: <https://funcitern.org>.

3.3. Serão preliminarmente indeferidos:

a) Pedidos de recursos em que o teor seja desrespeitoso com a Comissão do Processo de Seleção Simplificado;

b) Pedidos de recursos intempestivos.

3.4. Após a avaliação dos recursos, pela Comissão do Processo de Seleção Simplificado, será publicado o resultado Final da seleção no dia **26/04/2023**.



IV – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Inscrição no processo de seleção:

4.1.1 Currículo Lattes

4.1.2 Comprovação dos critérios de pontuação descritos no item “1.4.5 Critérios de pontuação” deste edital.

4.1.3 Cópia de RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação.

4.1.4 Histórico acadêmico atualizado.

4.1.5 A documentação descrita no Item “4.1 Inscrição no processo de seleção” deste edital, deverá ser anexada no ato da inscrição em arquivo único e em formato PDF.

4.2 Dos convocados:

4.2.1 Serão convocados os candidatos que tenham sido classificados conforme o Resultado Final publicado;

4.2.2 Após convocado, o estagiário deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Comprovante de matrícula no curso de graduação referente à vaga concorrida;

b) Documentos pessoais (carteira de identidade e CPF);

c) Carteira de Trabalho (cópia da página da foto/assinatura e identificação dos dados);

d) Número do PIS/PASEP;

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral;

g) Certificado de Quitação do Serviço Militar;

h) Certidão de Nascimento/Casamento;

i) Comprovante de residência;

j) Declaração de que não realiza atividade remunerada, sob qualquer regime jurídico, em outras entidades;

k) 1 (uma) foto 3x4 colorida;

l) Dados bancários da Caixa Econômica ou informar PIX.

V - DA REMUNERAÇÃO, PERÍODO DE DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA

5.1 Os estagiários selecionados perceberão uma remuneração mensal total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), composta por bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mais ajuda de custo de R\$ 100,00 (cem reais);

5.2 Será contratado, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

5.3 O estágio remunerado terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período e, com a possibilidade de contratação para o quadro de funcionários da Fundação;

5.4 A carga horária obedecerá ao cumprimento da jornada de atividade em estágio, de 30 (trinta) horas semanais, com horário diário das atividades podendo ser, inicialmente, das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00.

VI - DOS COMPROMISSOS DOS ESTAGIÁRIOS

a) realizar as tarefas que lhes forem confiadas;

b) atuar de forma ética, responsável e dentro dos princípios da Administração Pública de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

c) zelar pelo andamento das atividades e pela utilização dos recursos utilizados;

d) reportar problemas, dificuldades e obstruções à realização das tarefas que lhes forem confiadas;



- e) cumprir com as obrigações de discricção e sigilo para informações de caráter pessoal e/ou institucional sigilosa;
- f) ter conhecimento prático no uso de editor de texto, editor de planilha eletrônica, registro e organização de dados, comunicabilidade etc.;
- f) preencher, assinar e cumprir os termos constantes do Termo de Compromisso de Estágio.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela FUNCITERN, reservando-se sempre os princípios básicos da Administração Pública como referência para as decisões.

Mossoró-RN, 04 de abril de 2023.

Rafael Ramon Fonseca Rodrigues
Diretor Presidente da FUNCITERN